DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 09/2023

REMATRÍCULAS PARA O SEMESTRE 2024.1

A Direção Geral do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA/Unisulma), credenciado pela Portaria do MEC nº 3.310, de 18/10/2004, publicado no DOU de 19/10/2004, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital define normas, o calendário e os critérios para a renovação de matrícula dos alunos veteranos dos cursos de Graduação do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA/Unisulma) para o primeiro semestre de 2024.

2. PROCEDIMENTOS PARA REMATRÍCULAS

2.1. De acordo com o calendário acadêmico, o período de rematrícula será de 21 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

2.2. A rematrícula para o primeiro semestre de 2024 será realizada de forma online, através do Portal do Aluno.

2.3. Os alunos devem acessar o Portal do Aluno e seguir as instruções fornecidas pelo sistema.

2.4. Para a validação da rematrícula, é necessário:

2.4.1. Atualizar os dados cadastrais;

2.4.2. Anexar comprovante de residência recente (últimos três meses);

2.4.3. Assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais;

2.4.4. Efetuar o pagamento da primeira parcela dentro do prazo.

2.5. Em caso de dificuldades no processo on-line, os alunos deverão procurar a Secretaria Acadêmica durante o período indicado no item 2.1 para prosseguir com sua rematrícula.

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

3. DESCONTOS PARA REMATRÍCULA

3.1. Durante o período de rematrícula, será disponibilizado aos alunos os seguintes descontos:

40% de desconto	Para rematrículas efetuadas entre 20/12 e 22/12
30% de desconto	Válido para rematrículas realizadas de 23/12 a 05/01.
20% de desconto	Aplicável às rematrículas feitas de 06/01 a 26/01

4. DOS ALUNOS COM PENDÊNCIA ACADÊMICA

4.1.1. O aluno com mais de três disciplinas pendentes, seja por reprovações (dependências), ou por não ter sido cursada ainda (adaptações), realizará sua matrícula de forma presencial na Secretaria Acadêmica, mediante parecer da Coordenação do Curso.

4.1.2. O aluno deve solicitar por meio do Portal do Aluno o requerimento de adaptação/dependência, informando obrigatoriamente nas observações quais disciplinas pendentes deseja cursar, efetuando o pagamento da respectiva taxa.

4.1.3. O requerimento de adaptação/dependência será encaminhado à Coordenação do Curso que realizará a análise e emitirá parecer para a SECAD, com as devidas informações para a rematrícula.

4.1.4. Em seguida, o aluno deve comparecer à SECAD para confirmação da rematrícula e emissão do boleto referente às disciplinas.

4.1.5. A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema acadêmico, está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais na Secretaria Acadêmica.

5. DOS ALUNOS CONCLUINTES COM PENDÊNCIA ACADÊMICA

5.1.1. O aluno que irá para o último período e possua pendências acadêmicas (adaptações ou dependências), deverá se encaminhar à Secretaria Acadêmica para resolver a pendência e, imediatamente, efetuar sua pré-matrícula.

5.1.2. O aluno deve solicitar por meio do Portal do Aluno o requerimento de adaptação/dependência, informando obrigatoriamente nas observações

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

quais disciplinas pendentes deseja cursar, efetuando o pagamento da respectiva taxa.

5.1.3. O requerimento de adaptação/dependência será encaminhado à Coordenação do Curso que realizará a análise e emitirá parecer para a SECAD, com as devidas informações para a rematrícula

5.1.4. Em seguida, o aluno deve comparecer à SECAD para confirmação da rematrícula e emissão do boleto referente às disciplinas.

5.1.5. A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema acadêmico, está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais na Secretaria Acadêmica.

6. ALUNOS COM PENDÊNCIA FINANCEIRA

6.1.1. O aluno com pendência financeira deve entrar em contato com a empresa terceirizada (VOZ) para quitação do débito. Após a baixa do pagamento (cerca de 48 horas após o pagamento) poderá efetuar sua pré-matrícula.

6.1.2. A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema acadêmico, está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais na Secretaria Acadêmica.

7. DAS REMATRÍCULAS FORA DO PRAZO

7.1. Alunos que não realizarem a matrícula dentro do período estipulado no calendário acadêmico (conforme item 2.2 deste edital) devem formalizar um pedido de Matrícula Condicional, por meio de requerimento online no Portal do Aluno. A solicitação estará sujeita à avaliação e aprovação da Secretaria Acadêmica.

7.2. Os descontos previstos para as rematrículas dentro do prazo não se aplicam a matrículas realizadas fora do prazo estabelecido.

7.3. Para a realização do pedido de Matrícula Condicional, será necessário o pagamento de uma taxa adicional no valor de R$ 100,00.

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Direção Acadêmica/Secretaria Acadêmica ou Direção Geral, conforme o caso.

Imperatriz/MA, 11 de dezembro de 2023.

XERMONA MILHOMEM COSTA SILVA:88894568334

Assinado de forma digital por XERMONA MILHOMEM COSTA SILVA:88894568334
Dados: 2023.12.13 15:51:47 -03'00'

Xermona Milhomem Costa Silva
Diretora Geral

Rua São Pedro, Nº 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202